



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

### RESOLUÇÃO 002/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-RAG/2021 DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBICI EXECUTADA EM 2021 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO-SMASH.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS; em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 21 de FEVEREIRO de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme registrado em Ata nº01/2022.

**CONSIDERANDO a Lei Nº1645, DE 21 DE JUNHO DE 2012**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências,

Considerando Regimento Interno: Artigo Vº das competências do Conselho: inciso II – aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do sistema único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão- RAG 2021 da Política Municipal de Assistência Social- PMAS/Urubici. Com ressalva de que este será detalhadamente analisado na Comissão de Política-CPCMAS

**Art. 2º** - esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 21 de Fevereiro de 2022.

Robson Chaves Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social